

Lei nº 25

Alce crédito de Cr\$ 1.000,00.-

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1.º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder o auxílio de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao Porto de Inocultiva em "duas. Lucila Simonsen de Oliveira", desta cidade, para ocorrer as despesas da Festa comemorativa do Dia da Educação, realizada em 15 de Novembro de 1950.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta do rubrica 611-8-48-4- Assistência Pública Despesas Diversas. Assistência às Casas de Caridade - Porto de Inocultura. Assistência à Maternidade e a Infância, e outras instituições, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º. Perogadas as disposições em contrário, esta lei

entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 16 de Dezembro, 1950.

(a) José Alberto dos Santos - Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Dezembro, 1950.

(a). Guilherme Martini - Secretário da Prefeitura.

Lei nº 26.

Q

Autoriza a Prefeitura a conceder um terreno.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, premeito a seguinte lei:

Art. 1.ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a transferir pela forma que for mais conveniente, a área de terreno situada na Praça Holnega entre o prédio da Colônia de Pesca e aquele onde atualmente funciona o "Serviço de Alto-Falante", ao Jorنال da União, para o fim de ser ali cons-